



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

L E I Nº 136

Autoriza ao Prefeito Municipal
a da Nomes a Ruas e dá outras providên-
cias.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, fa-
ço saber que a Câmara Municipal de Bayeux, decreta e eu sanciono a
presente Lei.

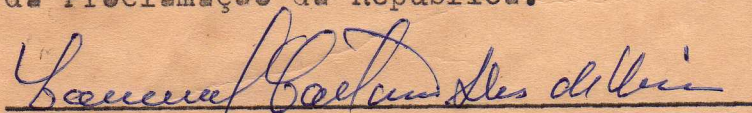
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado
a da nomes a diversas ruas e avenidas desta cidade, bem como provi-
denciar a colocação de números nos prédios.

Art. 2º - Na escolha das denominações deverá merecer
a preferencia os nomes de personalidades que tenham revelantes ser-
viços prestados ao País Estado e Município, de acordo com este toma
as travessas SANTA RITA e SÃO JOÃO os nomes PRESIDENTE VARGAS e PRE-
SIDENTE KENNEDY.

Art. 3º - Para fazer face as despesas de que trata /
os artigos anteriores, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a
abrir um crédito especial de Cr\$2.000.000 (DOIS MILHÕES DE CRUZEI-
ROS).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua /
publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, 6 de agosto de 1965,
6º de sua Emancipação, 76º da Proclamação da República.



Lourival Caerano Alves de Lima

P R E F E I T O


Geraldo dos Santos

Secretário